



Prefeitura Municipal de Grandes Rios

Av. Brasil, 967 - Fone 474-1222
CEP 86845-000 — Grandes Rios — Paraná

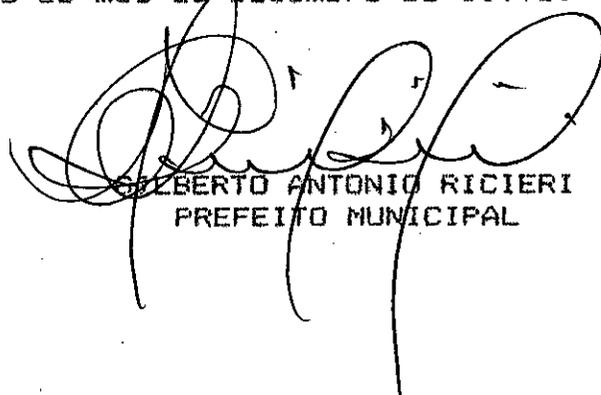
LEI Nº 484/95

SUMULA - CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONDRARIO DE GRANDES RIOS, AO REVERENDISSIMO PADRE GIOVANI CAMMAROTA.

A Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aprovou e eu, GILBERTO ANTONIO RICIERI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica outorgado o Título de **CIDADÃO HONDRARIO** de Grandes Rios, ao Reverendíssimo Padre **GIOVANI CAMMAROTA**, pelos relevantes serviços pastorais e sociais prestados à comunidade de Grandes Rios.
- Art. 2º - O presente título de que trata o artigo anterior, será conferido por Diploma de Cidadania, e a sua entrega será efetuada em sessão solene no recinto da Câmara Municipal, a qual se realizará em data a ser marcada pela Comissão Executiva da Câmara Municipal.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Dezembro de 1.995.



GILBERTO ANTONIO RICIERY
PREFEITO MUNICIPAL